

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, pela qual o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, empresa responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Campinas, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Campinas;

Que, através do Parecer Consolidado nº 42/2018-DFB, Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, instituído pelo Decreto nº 17.775, de 22/11/2012, e com seus membros nomeados pela Portaria nº 91.130/2018, reunido no dia 26 de dezembro de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 42/2018-DFB, inclusive os índices de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Campinas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 27 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2019, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Campinas, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral da ARES-PCJ**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ANEXO I**

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>Categoria Residencial Padrão</b>						
<b>Faixas de Consumo (m³)</b>	<b>Água Tratada</b>		<b>Coleta e Afastamento de Esgoto</b>		<b>Tratamento de Esgoto</b>	
	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>
De 0 a 10 m³/mês	35,44	-	28,35	-	15,24	-
de 11 a 15	6,58	30,36	5,27	24,35	2,82	12,96
de 16 a 20	6,73	32,61	5,38	26,00	2,90	14,16
de 21 a 25	6,89	35,81	5,49	28,20	2,97	15,56
de 26 a 30	8,47	75,31	6,77	60,20	3,64	32,31
de 31 a 50	9,01	91,51	7,21	73,40	3,88	39,51
Acima de 50	13,83	332,51	11,03	264,40	5,94	142,51

<b>Categoria Residencial Social</b>						
<b>Faixas de Consumo (m³)</b>	<b>Água Tratada</b>		<b>Coleta e Afastamento de Esgoto</b>		<b>Tratamento de Esgoto</b>	
	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>
De 0 a 10 m³/mês	8,39	-	6,72	-	3,60	-
de 11 a 20	1,07	2,31	0,86	1,88	0,46	1,00
de 21 a 30	2,10	22,91	1,68	18,28	0,91	10,00

**Obs.:** Para consumos acima de 30 m³ aplicam-se as tarifas da Categoria Residencial Padrão

<b>Categoria Residencial com Ligação Coletiva</b>						
<b>Faixas de Consumo (m³)</b>	<b>Água Tratada</b>		<b>Coleta e Afastamento de Esgoto</b>		<b>Tratamento de Esgoto</b>	
	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m³)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>
De 0 a 10 m³/mês	8,39	-	6,72	-	3,60	-
de 11 a 20	1,07	2,31	0,86	1,88	0,46	1,00
de 21 a 50	2,10	22,91	1,68	18,28	0,91	10,00
Acima de 50	3,74	104,91	3,00	84,28	1,61	45,00

Categoria Residencial com Pequeno Comércio						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 a 10 m <sup>3</sup> /mês	40,15	-	32,12	-	17,26	-
de 11 a 20	6,73	27,15	5,38	21,68	2,90	11,74
de 21 a 30	10,61	104,75	8,50	84,08	4,58	45,34
de 31 a 40	12,57	163,55	10,05	130,58	5,41	70,24
de 41 a 50	14,60	244,75	11,66	194,98	6,27	104,64
Acima de 50	18,58	443,75	14,87	355,48	7,97	189,64

Categoria Pública						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 a 10 m <sup>3</sup> /mês	43,12	-	34,52	-	18,54	-
de 11 a 20	12,17	78,58	9,74	62,88	5,24	33,86
de 21 a 40	20,27	240,58	16,21	192,28	8,72	103,46
de 41 a 50	24,33	402,98	19,46	322,28	10,47	173,46
Acima de 50	31,71	771,98	25,39	618,78	13,64	331,96

Categoria Comercial						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 a 10 m <sup>3</sup> /mês	73,00	-	58,38	-	31,37	-
de 11 a 20	12,17	48,70	9,74	39,02	5,24	21,03
de 21 a 30	19,39	193,10	15,50	154,22	8,35	83,23
de 31 a 40	22,79	295,10	18,25	236,72	9,82	127,33
de 41 a 50	26,57	446,30	21,23	355,92	11,42	191,33
Acima de 50	32,01	718,30	25,62	575,42	13,77	308,83

<b>Categoria Comercial em Núcleos Urbanizados</b>						
<b>Faixas de Consumo (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Água Tratada</b>		<b>Coleta e Afastamento de Esgoto</b>		<b>Tratamento de Esgoto</b>	
	<b>Tarifa (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>
De 0 a 10 m <sup>3</sup> /mês	30,24	-	24,20	-	12,99	-
de 11 a 20	5,04	20,16	4,02	16,00	2,17	8,71
de 21 a 30	8,03	79,96	6,41	63,80	3,45	34,31
de 31 a 40	9,41	121,36	7,53	97,40	4,07	52,91
de 41 a 50	10,99	184,56	8,78	147,40	4,72	78,91
Acima de 50	13,26	298,06	10,61	238,90	5,71	128,41

<b>Categoria Industrial</b>						
<b>Faixas de Consumo (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Água Tratada</b>		<b>Coleta e Afastamento de Esgoto</b>		<b>Tratamento de Esgoto</b>	
	<b>Tarifa (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>	<b>Tarifa (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Parcela a Deduzir (R\$)</b>
De 0 a 10 m <sup>3</sup> /mês	66,63	-	53,32	-	28,65	-
de 11 a 20	7,21	5,47	5,77	4,38	3,10	2,35
de 21 a 30	14,60	153,27	11,66	122,18	6,27	65,75
de 31 a 40	16,89	221,97	13,51	177,68	7,25	95,15
de 41 a 50	19,60	330,37	15,70	265,28	8,41	141,55
Acima de 50	34,23	1.061,87	27,37	848,78	14,71	456,55

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

### 1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

#### Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 6,58 = R\$ 98,70

R\$ 98,70 – R\$ 30,36 (parcela a deduzir) = **R\$ 68,34**

### 2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

### 3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m<sup>3</sup>), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

#### Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 5,27 = R\$ 79,05

R\$ 79,05 – R\$ 24,35 (parcela a deduzir) = **R\$ 54,70**

#### Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 2,82 = R\$ 42,30

R\$ 42,30 – R\$ 12,96 (parcela a deduzir) = **R\$ 29,34**

#### Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

**Tarifa Total = R\$ 68,34 + R\$ 54,70 + R\$ 29,34 = R\$ 152,38**

a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.

b) O resultado será aplicado nas faixas das tarifas da Categoria Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m<sup>3</sup>) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

- c) O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.
- d) Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.
- e) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

### ANEXO II

**TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
I	6231	AFERICAÇÃO /TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	836,19
I	6221	AFERICAÇÃO HIDRO ELETRONICO (LAB MOVEI)	196,24
I	6131	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"	205,28
I	6141	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	410,60
I	6151	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 2"3"	821,20
I	6171	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR ¾ (C/IDM)	367,26
I	6121	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4"	102,66
I	6201	AFERICAÇÃO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEI)	196,24
I	6152	AFERICAÇÃO HIDRO 3/4" (RENEGOCIACAO)	196,24
I	603	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	196,24
I	6211	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VOLUMT (LAB SANASA)	321,62
I	604	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"	598,39
I	605	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	936,84
I	606	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	2.646,65
I	6162	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 3"E 4"	4.826,41
G	201	AGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,20
G	222	AGUA DE REUSO 14 M3 (PARA ENTREGA)	360,20
G	221	AGUA DE REUSO 14 M3 (PARA ENTREGA)	360,20
G	211	AGUA DE REUSO 7 M3 (PARA ENTREGA)	283,01
G	212	AGUA DE REUSO 7 M3 (PARA ENTREGA)	283,01
G	131	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 14 M)	559,70
G	141	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 14 M)	559,70
G	121	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 7 M)	398,34
G	151	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 15 M)	566,59
G	181	AGUA POTAVEL 17M3 (SOMENTE TRANSPORTE)	464,07
G	171	AGUA POTAVEL 8M3(SOMENTE TRANSPORTE)	342,43
G	11	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 15 M)	566,59
E	1231	ANALISE DO CADASTRO TECNICO - 251 A 500M	1.613,41
E	1241	ANALISE DO CADASTRO TECNICO - 501 A 1000M	3.226,82
E	1221	ANALISE DO CADASTRO TECNICO ATE 250M	806,71
E	1271	ANALISE DO CADASTRO TECNICO-ACIMA 5000M	21.608,18
E	1251	ANALISE DO CADASTRO TECNICO-1001 A 2000M	6.453,64
E	1261	ANALISE DO CADASTRO TECNICO-2001 A 5000M	16.134,12
O	201	ANALISE PREVIA SERV.ADM.CANC.F.V.S	605,60



I	300	ANALISE PROJETO BASICO DE REDE DE AGUA	4.581,99
I	301	ANALISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	4.581,99
E	202	ANALISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	3.916,77
E	204	ANALISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	5.586,01
E	201	ANALISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	2.746,17
E	1211	ANALISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	7.515,83
J	1011	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	577,78
J	1032	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	577,78
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	148,41
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	148,41
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	148,41
K	305	CAVALETE 3/4"	285,87
H	100	CERT.DE VIABIL. ATEND. CETESB/GRAPROHAB/CEF	574,81
H	300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	20,21
H	200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	20,21
O	4	CHAMADA INDEVIDA	18,87
O	10	CHAMADA INDEVIDA	18,87
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHAO ESG FOSSA	133,56
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	4,51
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	2,57
O	702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	173,67
O	701	CONSTRUCOES ATE 150 M2	128,78
N	1151	CORTE DE AGUA FASE PLUG (CAVALETE)	39,46
N	1411	CORTE DE AGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO (OB)	113,83
N	1161	CORTE/EXTINCAO AGUA RAMAL/FERRULE	186,19
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	484,58
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	484,58
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	166,44
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	484,58
T	109	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	71.474,43
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATE 8M3)	445,47
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATE 6M3)	424,53
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M3)	553,17
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M3)	553,17
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	412,35
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	2.061,83
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	824,73
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	3.666,15
V	131	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	8.502,23

V	101	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO ATE 2,60M	4.252,63
V	111	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	5.661,25
V	121	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	7.264,89
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATE 100M	1.362,76
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	376,51
N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	186,19
G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	202,66
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	405,31
O	703	GRANDES CONST.N/ SUBDIV.EM ECONOMIA	299,61
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	4.826,41
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	196,24
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	196,24
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2,QN10M3/H CL C)	1.707,37
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO AGUA QUENTE 3/4	199,88
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	467,54
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	153,20
J	1072	INSTALACAO DE HIDRO MONTE BELO	196,24
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	196,24
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	4.826,41
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	598,39
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	598,39
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.244,59
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	936,84
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	936,84
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	657,19
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.244,59
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	342,84
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	598,39
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	598,39
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	936,84
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	936,84
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	2.646,65
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	196,24
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	196,24
J	1081	INSTALACAO HIDRO MONTE BELO	196,24
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.244,59
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	342,84
J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	342,84
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	342,84

F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	40.387,73
L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	612,77
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	612,77
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	389,19
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	389,19
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	210,36
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	433,92
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	210,36
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.100,07
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.100,07
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.780,42
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.780,42
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	531,61
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	531,61
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	922,32
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	922,32
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.131,61
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.131,61
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	492,28
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	492,28
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	210,36
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	210,36
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	532,20
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	532,20
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.133,70
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.133,70
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.015,20
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.015,20
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	372,77
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	372,77
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	882,38
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	882,38
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	1.756,15
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	1.756,15
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.437,31
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.437,31
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	468,00
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	468,00
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	787,64

L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	787,64
K	1052	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	5.323,51
K	1062	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	1.679,98
K	1032	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	3.717,61
K	1042	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.395,53
K	1102	LIGACAO DE AGUA COLETIVA NUCLEO	1.395,53
K	1082	LIGACAO DE AGUA S/HIDROMETRO MONTE BELO	248,45
K	310	LIGACAO DE AGUA 1 1/2"	5.083,06
K	309	LIGACAO DE AGUA 1"	5.083,06
K	603	LIGACAO DE AGUA 2" VELOCIMETRICO	8.154,55
K	1011	LIGACAO DE AGUA 3/4"	1.395,53
K	1022	LIGACAO DE AGUA 3/4"	1.395,53
K	311	LIGACAO DE AGUA 3"	14.243,96
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	196,94
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.395,53
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.395,53
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	4.127,27
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	4.127,27
L	1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	433,92
F	101	LOTES	1.262,54
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	15,46
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	582,27
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.283,68
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	431,40
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	431,40
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.443,86
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	2.887,75
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	5.775,54
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	382,90
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	765,84
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	1.531,68
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	76,60
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	153,17
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	459,49
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	288,79
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	577,54
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	1.732,63
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	445,47
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.283,68

N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.283,68
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE AGUA E ESGOTO	624,55
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	183,37
N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.395,53
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	943,90
N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	943,90
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	943,90
N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	943,90
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.395,53
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.395,53
B	5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	1.005,78
B	1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	1.027,41
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.882,25
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.882,25
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.882,25
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	6.277,79
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	6.277,79
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	6.277,79
A	1001	REDE DE AGUA	2.718,50
A	1012	REDE DE AGUA	2.718,50
A	1022	REDE DE AGUA	2.718,50
A	1101	REDE DE AGUA E LIGACAO	4.114,02
A	1112	REDE DE AGUA E LIGACAO	4.114,02
N	1201	RELIGACAO AGUA RAMAL	183,37
N	1191	RELIGACAO AGUA FASE PLUG (CAVALETE)	17,07
N	1421	RELIGACAO AGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO (0B)	109,45
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	183,37
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	698,75
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	815,20
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	931,67
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.048,07
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.164,48
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	148,41
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	148,41
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	698,75
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	815,20
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	931,67
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.048,07
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.164,48

N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	497,76
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	1.945,41
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	1.945,41
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	3.966,79
N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	5.451,16
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	30,30
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	133,56
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	30,30
E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	133,56
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	46,09
N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE AGUA	2,57
O	200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	605,57
O	400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	605,57
E	2251	SERVICO DE REVISITA	30,30
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	156,93
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S.)	156,93
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	30,30
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	196,24
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	360,13
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	57,05
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	57,05
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	1.009,95
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	852,15
G	700	VALE DE AGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	17,59
G	200	VALE DE AGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	463,10
G	300	VALE DE AGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	9,84
G	400	VALE DE AGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	11,50
G	500	VALE DE AGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	13,11
G	600	VALE DE AGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	14,45
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.077,18
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	227,42
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	227,42
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	227,42
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	227,42
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	92,20
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	30,30
O	600	VISTORIA TECNICA	104,10
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	141,90
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	222,61